



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.226

João Pessoa - Quinta-feira, 05 de Novembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Ato do Poder Legislativo

LEI Nº 8.950, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.
AUTORIA: DEPUTADO RODRIGO SOARES

Dispõe sobre a criação da 14ª Região Geo-Administrativa no Município de Mamanguape, neste Estado.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,

Faz saber que a Assembléia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 3º c/c o 7º, do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Cria a 14ª Região Geo-Administrativa no Município de Mamanguape, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 04 de novembro de 2009.


RICARDO MARCELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 30.845 de 04 de novembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2918/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5009-4298- APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	3350	00	14.500,00
TOTAL			14.500,00

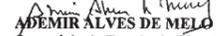
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

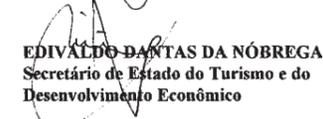
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5009-4298- APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	3390	00	14.500,00
TOTAL			14.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


EDIVALDO DANTAS DA NOBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 30.846 de 04 de novembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2920/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.206 - FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.206 - FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	3.000,00
13.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	2.000,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	1.500,00
13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	500,00
TOTAL			7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 30.847 de 04 de novembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 8.945, de 29 de outubro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3986/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 39.623.489,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	4490.52	00	39.623.489,00
TOTAL			39.623.489,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5137-4269- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	4450.51	00	500.000,00
	4490.51	00	25.633.188,00
TOTAL			26.133.188,00

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5137-1611- PRO-MORADIA	4490.51	00	7.982.147,00
TOTAL			7.982.147,00

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-1161- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	00	923.457,00
18.544.5180-1162- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	00	1.000.000,00
SUB-TOTAL			1.923.457,00

34.103 - UNIDADE EXECUTORA LOCAL - PAC NA PARAÍBA

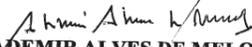
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5180-1721- IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA ACAUÁ	4490.51	00	1.264.938,00
18.544.5180-1725- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR BARRAGEM CAPIVARA NO ESTADO DA PARAÍBA	4490.51	00	505.520,00
20.607.5180-1724- IMPLANTAÇÃO DE PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA	4490.51	00	1.814.239,00
SUB-TOTAL			3.584.697,00
TOTAL DO ÓRGÃO			5.508.154,00
TOTAL GERAL			39.623.489,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

AnualR\$ 400,00
SemestralR\$ 200,00
Número AtrasadoR\$ 3,00

Decreto nº 30.848 de 04 de novembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2951/2954/2955/2965/2966/2009N,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5006-2260- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	4440	10	700.000,00
10.122.5006-2264- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	4440	10	1.000.000,00
10.122.5154-1712- AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4440	10	150.000,00
10.302.5154-2953- OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE HEMOCENTROS E HEMONÚCLEOS	3390	72	500.000,00
10.302.5154-4054- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3350	72	250.000,00
TOTAL			2.600.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

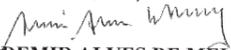
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5006-4005- FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3340	10	1.700.000,00
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3340	10	150.000,00
	3350	72	250.000,00
10.302.5154-2953- OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE HEMOCENTROS E HEMONÚCLEOS	3190	72	500.000,00
TOTAL			2.600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Ato Governamental nº 8.680

João Pessoa, 04 de novembro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear IEDMILSON VIEIRA MARINHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Auxiliar do Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CAD-7.

(AG- 8.681)

João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JOÃO CARLOS ALVES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 145.610-5, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, Símbolo CSP-1 da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG- 8.682) João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOÃO CARLOS ALVES DE ALBUQUERQUE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Penitenciária Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes, Símbolo CSP-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG- 8.683) João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **ADALIRENO SAMARONE DELGADO**, matrícula nº 520.660-0, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG- 8.684) João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDVALDO GOMES DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG- 8.685) João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **GERSON EXPEDITO RIBEIRO**, matrícula nº 165.066-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Criminalista Geraldo Beltrão, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG- 8.686) João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GERSON EXPEDITO RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, Símbolo CSP-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG- 8.687) João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **ALEXANDRO LOPES DE FREITAS**, matrícula nº 515.396-4, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Siqueira Cantalice, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG- 8.688) João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOÃO SOARES DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG- 8.689) João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JOSENILDO PORTO WANDERLEY**, matrícula nº 902.358-5, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG- 8.690) João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSENILDO PORTO WANDERLEY**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, Símbolo CSP-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

AG - 8.691 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **LUIZ ALVES CONSERVA NETO**, matrícula nº 154.614-7, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG- 8.692) João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DAS GRAÇAS MACENA DIAS**, para ocupar

o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

AG - 8.693 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **LUIZ CARLOS NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 159.594-6, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Júlia Maranhão, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG- 8.694) João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MAX ALEXANDRE DANTAS FALCÃO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Júlia Maranhão, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

AG - 8.695 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **ANTONIO MÁRCIO SANTANA FIGUEIREDO**, matrícula nº 901.147-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Regional Feminino de Campina Grande, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG- 8.696) João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CARLOS EGBERTO VITAL PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Feminina de Campina Grande, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

AG - 8.697 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 520.664-2, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Planejamento, Segurança e Informação, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

(AG- 8.698) João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

AG - 8.699 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **SÉRGIO RAMALHO PAIVA**, matrícula nº 520.649-9, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 8.700 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SERGIO RAMALHO PAIVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária com efeito retroativo ao dia 23 de abril de 2009.

AG - 8.701 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **ESTÁCIO MARIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 522.359-8, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 8.702 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDNALDO OLIVEIRA CORREIA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 8.703 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **GERMINA LIMA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 901.622-8, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Isaura Gomes de Farias, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.704 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUZIA CARVALHO PINTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Isaura Gomes de Farias, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.705 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **MÔNICA RODRIGUES**, Matrícula nº 901.134-0, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Santa Terezinha, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.706 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Santa Terezinha, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.707 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MÁRCIA MEDEIROS DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Maria Teresa Nepomuceno, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.708 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 4.175, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de abril de 2009.

Ato Governamental nº 8.709 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **BRIGIDA RANGEL DA COSTA**, Matrícula nº 160.681-6, do cargo de provimento em comissão Chefe do Núcleo de Convivência do Idoso, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.710 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Convivência do Idoso, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.711 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 8.335, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009.

Ato Governamental nº 8.712 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DO CÉU MEDEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 8.713 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 1.655, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de fevereiro de 2009.

Ato Governamental nº 8.714 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **PAULO WANDERLEY CÂMARA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro da Paraíba Previdência – PBPREV, Símbolo CCPREV2.

Ato Governamental nº 8.715 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RUBEM GONÇALVES** do cargo de provimento em

comissão de Coordenador de Controle Ambiental, Símbolo CAS-3, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

Ato Governamental nº 8.716 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **MARIA JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Ambiental, Símbolo CAS-3, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

Ato Governamental nº 8.717 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 8.473, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de outubro de 2009.

Ato Governamental nº 8.718 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **WILMA DOS SANTOS SALES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, com exercício na Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 8.719 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 6.888, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de junho de 2009.

Ato Governamental nº 8.720 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JARBAS JOSÉ DE SANTANA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 8.721 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JOSÉ CARLOS GALDINO BARBOSA**, Matrícula nº 166.452-2, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 8.722 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ FERREIRA DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 8.723 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 5.034, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de abril de 2009.

Ato Governamental nº 8.724 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDUARDO JORGE AZEVEDO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE do município de Patos, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.725 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 7.752, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de agosto de 2009.

Ato Governamental nº 8.726 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA EMÍLIA DE ATAÍDE ANDRADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche do CAIC Damásio Franca, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.727 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado;

R E S O L V E designar **VERA LÚCIA ALENCAR DE LIRA**, matrícula nº 164.105-1, **MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 151.469-5, **JOSEFA ROSEMAR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 164.599-4 e **ALINE OLIVEIRA DANTAS DE ABRANTES**, matrícula nº 161.847-4, para sob a Presidência do primeiro constituírem a

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Excepcional para suprir as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.728 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JOSÉ CIRILO SOBRINHO**, do cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 8.729 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CARMEN LÚCIA PAES FONSÊCA DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, com exercício na Controladoria Geral do Estado, Símbolo CSE-1.

Ato Governamental nº 8.730 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **ANTONIO DE PÁDUA NEVES DE MELO**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 8.731 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANTÔNIO DE PÁDUA NEVES DE MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, com exercício na Controladoria Geral do Estado, Símbolo CSE-2.

Ato Governamental nº 8.732 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **ANA CAROLINA DE BRITO JUBERT**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 8.733 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANA CAROLINA DE BRITO JUBERT** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, com exercício na Controladoria Geral do Estado, Símbolo CSE-2.

Ato Governamental nº 8.734 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **TARCÍSIO DA SILVA BARRETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Acompanhamento da Ação Governamental da Oitava Região da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 8.735 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **LEOPOLDINA INOCÊNCIO ARAÚJO LOPES DA SILVA**, Matrícula nº 166.057-8, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, com exercício na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 8.736 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LEOPOLDINA INOCÊNCIO ARAÚJO LOPES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Particular do Governador, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 8.737 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RODRIGO FLÁVIO DE MENEZES PORTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, com exercício na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 8.738 João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **KASSIA KEISER JACINTO DE PAULA** para ocupar o

cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 8.524 João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANTONIO DE PÁDUA BATISTA JÚNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

PUBLICADO NO D.O 22.10.09
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado Administração

RESENHA Nº 135/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 03 / 11 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
09033408-6	74.298-8	APARECIDA DE FÁTIMA BEZERRA BURITY	Secretaria de Estado da Saúde
09033408-6	79.174-1	JOSÉ RUBEN NUNES LACERDA	Secretaria de Estado da Saúde
09033408-6	80.898-9	VERONICA DE FÁTIMA CUNHA PEREIRA DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Saúde
09033408-6	82.861-1	MARIA OLIVIA DE SÁ	Secretaria de Estado da Saúde
09033408-6	90.975-1	ROSENILDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Secretaria de Estado da Saúde
09033408-6	127.839-8	LICANIA CORREIA CARNEIRO	Secretaria de Estado da Saúde
09033408-6	148.445-1	DIONE MARIA ALEXANDRIA DA SILVA	Secretaria de Estado da Saúde
09033408-6	148.887-2	HAYDEE RODRIGUES FERNANDES	Secretaria de Estado da Saúde
09033408-6	150.610-2	OSMAN SETUBAL ROCHA	Secretaria de Estado da Saúde
			 ANTÔNIO FERNANDES NETO Secretário

RESENHA Nº 136/009

EXPEDIENTE DO DIA: 04 / 11 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
09031963-0	58.320-1	SINEIDE ONOFRE MARINHO	SES	Polícia Militar - Hospital Geral Edson Ramalho
09051668-1	69.349-9	ADALBERTO C. DE ALBUQUERQUE	SES	Secretaria de Estado da Administração - Gerência Central de Perícia Médica
09033941-0	101.237-1	JÂNIO DAMIÃO GOUVEIA LIMA	SEDI	Secretaria de Estado de Acompanhamento da Ação Governamental
09033931-2	125.023-0	ISNALDO CÂNDIDO DA COSTA	SEPLAG	Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia
				 ANTÔNIO FERNANDES NETO Secretário

RESENHA Nº 137/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 04 / 11 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
09034510-0	79.172-5	MARIA CONCEIÇÃO DE LACERDA	SEDI	Fundação Casa do Estudante da Paraíba - FUNECAP
09034311-5	66.637-8	ROBERTO LIRA CARTAXO	SEEC	Fundação Espaço Cultural - FUNESC
				 ANTÔNIO FERNANDES NETO Secretário

RESENHA Nº 185/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 19 / 10 /2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando uma atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde **DEFERIU** os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	
				ANTERIOR	ATUAL
09.017.062-8	067.454-1	VOLGRAND ALMEIDA DE LUCENA	MÉDICO	A	B
09.017.630-8	068.646-8	MARIA AMALIA ALENCAR DOS SANTOS	MÉDICO	A	B
09.017.958-7	076.141-9	ROSANGELA DE FATIMA LIMA DE ARAUJO MEDEIROS DIAS	ENFERMEIRO	B	C
09.018.213-8	079.842-8	EUZELIA MOURA MORORO	MÉDICO	A	B
09.018.345-2	080.564-5	ROSA DALVA CORREA DA SILVA	ENFERMEIRO	A	B
09.017.660-0	080.658-7	LUCY DE FATIMA CONSENTINO PAIVA	MÉDICO	A	B
09.017.265-5	087.289-0	MARIA DO CARMO CARNEIRO GUEDES	ENFERMEIRO	A	B
09.018.265-1	092.566-7	VITORIA REGIA ALVES DE SOUZA ABRÃO	PSICÓLOGA	A	B
09.019.046-7	093.205-1	MARIA ELZA BATISTA DE MELO	CIRURGIÃO DENTISTA	A	B
09.051.658-3	096.325-9	MARIA DAS NEVES VASCONCELOS CATÃO	MÉDICO	A	B
09.017.181-1	109.585-4	MARIA DO SOCORRO BATISTA ARAUJO	CIRURGIÃO DENTISTA	A	B
09.009.648-7	133.378-0	CICERA GOMES DE MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	A	B
09.017.392-9	150.687-1	RILÁVIA SAYONARA DE CASTRO CARDOSO	CIRURGIÃO DENTISTA	A	B
09.017.225-6	151.101-7	WALTER VENANCIO DA SILVA	ENFERMEIRO	A	B
09.017.386-4	151.144-1	CATHARINA MARIA MAGLIANO DE MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL	A	B
09.018.279-1	151.163-7	EDMILSON ROCHA DE LIMA	MÉDICO	A	B


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 186/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 19 / 10 / 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde DEFERIU os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	
				ANTERIOR	ATUAL
09.051.615-0	069.349-9	ADALBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	MÉDICO	A	B
09.019.148-0	078.314-5	FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO	MÉDICO	A	B
09.012.97804	079.703-1	IVAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA	BIOQUÍMICO	A	B
09.020.216-3	082.122-5	LÚZIA CRISTINA RODRIGUES DE HOLANDA	MÉDICO	A	B
09.019.337-7	082.608-1	JOÃO LUIS DE LACERDA JUNIOR	MÉDICO	A	B
09.019.483-7	087.245-8	JOSILDA MARIA BATISTA DE MORAES REGO	MÉDICO	A	B
09.018.682-6	089.937-2	OSVALDINO RODRIGUES DOS SANTOS	MÉDICO	A	B
09.051.587-1	098.793-0	LÚCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA	A	B
09.051.641-9	115.297-1	MARIA DE FATIMA CORDEIRO DE SOUZA COELHO	MÉDICO	A	B
09.014.955-6	148.497-4	EDJANECE GUEDES DE MELO ROMÃO	PSICÓLOGO	A	B
09.018.383-5	148.618-7	EULINA HELENA RAMALHO DE SOUZA	MÉDICO	A	C
09.018.031-3	149.291-8	JOSIAS ALVARES DA NOBREGA NETO	MÉDICO	A	B
09.050.470-4	149.414-7	LÚCIA DE FATIMA GONÇALVES MAIA DERKS	MÉDICO	A	B
09.050.650-2	149.718-9	MARIA DAS GRACAS GOMES DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA	A	B
09.050.452-6	150.934-9	SUELI CAMARA ALMEIDA	MÉDICO	A	B
09.017.952-8	162.802-0	SYLVANA CLAUDIA DE FIGUEIREDO MELO	PSICÓLOGO	A	C


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 392/2009

EXPEDIENTE DO DIA 19/10/2009

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, INDEFERIU os Processos de **ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEEC	09.015.241-7	JOSEFA JOSELIA MENESES DE SOUZA RAMOS	135.798-1
SEEC	09.017.292-2	MARIA SOUSA DA SILVA	143.095-5
SEDH	09.017.084-9	NEUMA GONÇALVES PEREIRA	134.099-9

RESENHA Nº 394/2009

EXPEDIENTE DO DIA 03/11/2009

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes **PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SER	09.033.703-4	103.978-4	DAESY GALDINO DA COSTA TORQUATO	665	***	***	***
SEEC	09.034.200-3	81.221-8	JAIRO PEREIRA GUIMARAES	3.138	***	***	***
SEEC	09.033.739-5	131.108-5	LUIZ SEVERINO DA SILVA	***	***	***	1.831
SEEC	09.033.590-2	142.853-5	MARIA JACINTA ALVES PATRICIO	***	***	***	3.354
SEDS	09.034.379-4	137.287-4	PEDRO PEREIRA MELO	2.735	329	***	***
SEEC	09.033.630-5	141.662-6	VALDAIRES ANTUNES PEREIRA DANTAS	***	***	***	3.524
SEEC	09.033.674-7	143.399-7	VERA LUCIA DE MEDEIROS	***	***	***	4.026


MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Educação e Cultura

Portaria nº 977 João Pessoa, 30 de 10 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação Estadual e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E designar JANEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, Professor, matrícula nº 116.073-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar a função de Coordenador Pedagógico do Centro Paraibano de Educação Solidária – CEPES SE-1, na cidade de Sapé.

Portaria nº 979 João Pessoa, 30 de 10 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação Estadual e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E designar MARICELIA PAULINO DE ARAUJO, Professor, matrícula nº 141.924-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar a função de Secretário do Centro Paraibano de Educação Solidária – CEPES SE-1, na cidade de Sapé.

Portaria nº 980 João Pessoa, 30 de 10 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação Estadual e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E designar JOSINEIDE GUABIRABA DE CARVALHO, Professor, matrícula nº 143.637-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar a função de Coordenador Administrativo do Centro Paraibano de Educação Solidária – CEPES SE-1, na cidade de Sapé.


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 735/2009/DEGEPOL

Em 04 de novembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do órgão abaixo mencionado,

RESOLVE remover o servidor **Fernando Antonio Neves de Araújo**, matrícula nº 100.566-9, Agente de Investigação, Código GPC-608, para prestar serviços na Delegacia Geral da Polícia Civil.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA

PORTARIA Nº 316

João Pessoa, 03 de novembro de 2009

O PRESIDENTE DA EMPASA - Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços

Agrícolas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso IX, do Estatuto da Empresa, **RESOLVE**

Extintuir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada através da PORTARIA Nº 215, de 24 de agosto de 2009.

Gabinete da Presidência da EMPASA - Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, em João Pessoa - PB, em 03 de novembro de 2009.

João Pessoa, 03 de novembro de 2009

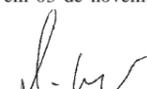
PORTARIA Nº 317

João Pessoa, 03 de novembro de 2009

O PRESIDENTE DA EMPASA - Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso IX, do Estatuto da Empresa, **RESOLVE**

Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA, com mandato de 01 (um) ano**, constituída pelos funcionários FERNANDA MORAIS AGRIPINO, matriculada nº. 961.547-7, Presidente; PEDRO PAULO DO REGO LUNA FILHO, Membro Titular, matrícula nº. 960.058-2; DEUSDETE MANOEL DA COSTA, matrícula nº. 961.039-1, Membro Titular; IVONETE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº. 962.228-4, Suplente; MARIA DILMA VIEIRA, matrícula nº. 961.312-9, Suplente e MARIA DO BOM SUCESSO LEANDRO DE QUEIROGA, matrícula nº. 961.508-3, Suplente.

Gabinete da Presidência da EMPASA - Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa - PB, em 03 de novembro de 2009.


GERMANO DE AZEVEDO TARGINO
Diretor Presidente

Desenvolvimento Humano

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI do artigo 16 do Decreto 9.842/83,

RESOLVE, **RESCINDIR “a pedido”** o Contrato nº 134/2009, referente à prestação de serviços técnicos especializados da Psicóloga, no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS do município de Ibiara – PB, celebrado entre esta Secretaria e Maria do Rosário Badú.

João Pessoa, 23 de outubro de 2009.


GLUCELIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução N.º 008/2009 de 03 de Novembro de 2009

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba - CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em **Reunião Ordinária** realizada em 03/11/2009,

Considerando análise dos pedidos de aditivo de prazo realizado pelas instituições que receberam recursos do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente;

Considerando também encaminhamento realizado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - quanto a execução dos projetos relativos ao convênio N.º **6000.004820508 - 4**, com data de vencimento para 15/12/2009,

Considerando o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal N.º 8.069/90,

Resolve:
Art - 1º - APROVAR por unanimidade, a prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 15/12/2009 - do convênio n.º **6000.004820508 - 4**, com recursos do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDESC, com base nos encaminhamentos e solicitações apresentadas pelas instituições a seguir:

Casa Pequeno Davi;
Fundação CUCA;
Centro da Mulher 08 de Março;
Fundação Alice de Almeida - FUNDAC
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH
Art. - 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

Resolução N.º 009/2009 de 03 de Novembro de 2009

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba - CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em **Reunião Ordinária** realizada em 03/11/2009,

Considerando análise dos pedidos de aditivo de prazo realizado pelas instituições que receberam recursos do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente;

Considerando também encaminhamento realizado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - quanto a execução dos projetos relativos ao convênio n.º **6000.0038443.07-4**, com data de vencimento para 15/12/2009,

Considerando o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal N.º 8.069/90,

Resolve:
Art - 1º - APROVAR por unanimidade, a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta dias), a contar de 15/12/2009 - do convênio n.º **6000.0038443.07-4**, com recursos do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDESC, com base nos encaminhamentos e solicitações apresentadas pelas instituições a seguir:

Fundação Alice de Almeida - FUNDAC
Art. - 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

Resolução N.º 010/2009 de 03 de Novembro de 2009

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba - CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em **Reunião Ordinária** realizada em 03/11/2009,

Considerando o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal N.º 8.069/90, e a necessidade de avaliar e selecionar projetos de entidades e instituições relativos a financiamento através do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDESC;

Resolve:
Art - 1º - Criar Comissão Técnica de avaliação de projetos a serem financiados com recursos do FUNDESC - oriundos da Petrobras S/A, a serem executados no ano de 2010, formada pelos Conselheiros Estaduais a saber:

José Flávio Farias Barros
Ana Lúcia Felix do Nascimento
Wilson Quirino da Silva
Benedito de Andrade Santana
Art. - 2º - Esta Comissão Técnica terá duração durante o período de 45 (quarenta e cinco dias).

Art.- 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS
Presidente do CEDCA/PB.

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/029/2009.

MODIFICA A RESOLUÇÃO UEPB/CONSEPE/08/2006, QUE APROVA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA - BACHARELADO - DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) - CAMPUS I, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto no inciso IV do Artigo 34 do Estatuto da Instituição.

CONSIDERANDO o que está contido na Resolução/UEPB/CONSEPE/13/05, de 30 de novembro de 2005 que "regulamenta a elaboração e reformulação dos currículos dos cursos de graduação e dá outras providências",

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Projeto Pedagógico frente às novas realidades propostas pelas Diretrizes Curriculares do curso de Farmácia.

CONSIDERANDO o que consta no processo 06.349/2009;

CONSIDERANDO a decisão deste Conselho, em reunião realizada em 04 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Modificar os Artigos 4º, 5º, 6º e 10 da Resolução UEPB/CONSEPE/14/2003 de 22/12/2003 que passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º - A integralização curricular será feita em 5.200 (cinco mil, duzentas) horas, com a seguinte composição:

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	%
Básicas	4.400	85%
Complementares Obrigatórias	640	12%
Complementares Eletivas	160	3%
TOTAL	5.200	100,0%

Art. 5º - Os conteúdos curriculares serão constituídos dos componentes relacionados nos quadros seguintes:

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Anatomia	80
Bioestatística	80
Biofísica	40
Biologia Celular	80
Bioquímica Clínica	120
Bioquímica dos Alimentos	80
Bioquímica Metabólica	80
Bromatologia e Análise Bromatológica	80
Controle de Qualidade em Medicamentos	120
Deontologia e Legislação Farmacêutica	40
Embriologia	40
Estágio Supervisionado em Assistência Farmacêutica	120
Estágio Supervisionado em Farmácia	160
Estágio Supervisionado em Análises Clínicas	160
Estágio Supervisionado em Medicamentos	360
Estágio Supervisionado em Área Específica	240
Farmacobotânica	80
Farmacodinâmica	120
Farmacognosia I	40
Farmacognosia II	40
Farmacologia	120
Farmacotécnica I	80
Farmacotécnica II	80
Físico-química	80
Físico-química Experimental	40
Fisiologia	120
Genética	80
Hematologia Clínica	120
Histologia	80
Imunologia Básica	40
Imunologia Clínica	40
Microbiologia Básica	80
Microbiologia Clínica	120
Parasitologia Básica	80
Parasitologia Clínica	80
Patologia Geral	80
Princípios de Bioquímica	80
Química Analítica	120
Química Analítica Experimental	80
Química Farmacêutica	80
Química Geral e Inorgânica	120
Química Orgânica	120
Química Orgânica Experimental	40
Seminários Integrados	40
Tecnologia dos Alimentos	40
Tecnologia Farmacêutica	80
Toxicologia	120
TOTAL	4.400 H

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Atenção Farmacêutica	40
Atividade de Pesquisa, Extensão e Seminários	40
Citologia Clínica	40
Controle de Qualidade em Análise Clínica	40
Farmácia Hospitalar	80
Farmacotécnica Fitoterápica	80
Farmacotécnica Homeopática	80
Gestão Farmacêutica	40
Introdução ao Cálculo	40
Metodologia Científica	40
Saúde Pública	40
Sociologia Aplicada à Saúde	40
Trabalho Acadêmico Orientado	40
TOTAL	640

COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS	CARGA HORÁRIA
Bioética	40
Biogeografia	40
Bioquímica Hormonal	40
Citogenética	40
Cosméticos	40

Física Aplicada à Farmácia	40
Fitoquímica	40
Micologia Clínica	40
Microbiologia dos Alimentos	40
Primeiros Socorros	40
Psicologia e Saúde	40
Uso Racional de Medicamentos	40
TOTAL (de 4 opções)	160

Art. 6º - O Estágio Supervisionado é atividade obrigatória à integralização do currículo, com duração de 1.040 (um mil e quarenta) horas, e será desenvolvido a partir do 5º semestre, com complexidade crescente, nas seguintes modalidades:

I - As modalidades, Assistência Farmacêutica, Farmácia e Análises Clínicas, visando propiciar ao aluno a integração dos conteúdos com vivência prática de situações reais, serão oferecidas conforme a estruturação curricular.

II - O Estágio Supervisionado em Medicamentos incluíra o estágio em Farmácia Escola e o EMI (Estágio Multidisciplinar Interiorizado) caracterizados como iniciação profissional ocorrendo no 9º período.

III - O Estágio Supervisionado em Área Específica ocorrerá no 10º período e o aluno terá livre escolha em área de aprofundamento em Análises Clínicas e Toxicológicas, Indústria Farmacêutica ou Indústria de Alimentos.

Art. 10 - O curso de Farmácia da UEPB, formação generalista, é composto pela seguinte estrutura curricular:

DISCIPLINA	1º SEMESTRE	
	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL
Seminários Integrados	02	40
Biologia Celular	04	80
Anatomia	04	80
Embriologia	02	40
Sociologia Aplicada à Saúde	02	40
Química Geral e Inorgânica	06	120
Histologia	04	80
Biofísica	02	40
Introdução ao Cálculo	02	40
TOTAL	28	560

DISCIPLINA	2º SEMESTRE	
	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL
Metodologia Científica	02	40
Química Orgânica	06	120
Bioestatística	04	80
Princípios de Bioquímica	04	80
Fisiologia	06	120
Genética	04	80
Gestão Farmacêutica	02	40
TOTAL	28	560

DISCIPLINA	3º SEMESTRE	
	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL
Bioquímica Metabólica	04	80
Patologia Geral	04	80
Química Orgânica Experimental	02	40
Atividade de Pesquisa, Extensão e Seminários	02	40
Farmacobotânica	04	80
Farmacologia	06	120
Deontologia e Legislação Farmacêutica	02	40
Disciplina Eletiva	02	40
TOTAL	26	520

DISCIPLINA	4º SEMESTRE	
	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL
Química Analítica	06	120
Físico - Química	04	80
Microbiologia Básica	04	80
Atenção Farmacêutica	02	40
Farmacodinâmica	06	120
Imunologia Básica	02	40
Parasitologia Básica	04	80
Saúde Pública	02	40
TOTAL	30	600

DISCIPLINA	5º SEMESTRE	
	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL
Físico- Química Experimental	02	40
Química Analítica Experimental	04	80
Farmacotécnica I	04	80
Estágio Supervisionado em Assistência Farmacêutica	06	120
Controle de Qualidade em Análises Clínicas	02	40
Farmacotécnica Fitoterápica	04	80
Bioquímica Clínica	06	120
TOTAL	28	560

DISCIPLINA	6º SEMESTRE	
	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL
Hematologia Clínica	06	120
Farmácia Hospitalar	04	80
Farmacotécnica II	04	80
Bioquímica dos Alimentos	04	80
Farmacognosia I	02	40
Citologia Clínica	02	40
Parasitologia Clínica	04	80
Disciplina Eletiva	02	40
TOTAL	28	560

DISCIPLINA	7º SEMESTRE	
	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL
Estágio Supervisionado em Farmácia	08	160
Farmacognosia II	02	40
Bromatologia e Análise Bromatológica	04	80
Farmacotécnica Homeopática	04	80
Microbiologia Clínica	06	120
Química Farmacêutica	04	80
Disciplina Eletiva	02	40
TOTAL	30	600

DISCIPLINA	8º SEMESTRE	
	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL
Estágio Supervisionado em Análises Clínicas	08	160
Toxicologia	06	120
Tecnologia dos Alimentos	02	40
Imunologia Clínica	02	40

Tecnologia Farmacêutica	04	80
Controle da Qualidade de Medicamentos	06	120
Disciplina Eletiva	02	40
TOTAL	30	600

9º SEMESTRE		
DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL
Estágio Supervisionado em Medicamentos	18	360
TOTAL	18	360

10º SEMESTRE		
DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH SEMESTRAL
Estágio Supervisionado em Medicamentos – área específica	12	240
TAO – Trabalho Acadêmico Orientado	02	40
TOTAL	14	280

Art. 2º - Serão submetidos a esta Resolução os alunos que ingressaram na Instituição a partir do período letivo 2006.2.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande (PB), 04 de setembro de 2009.

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/036/2009

Homologa a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/029a/2009 que cria, ad referendum, o curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial e dá outras providências.

O Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que dispõe Art. 31, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO decisão deste colegiado em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/029a/2009 que cria, ad referendum do CONSUNI, o Curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de outubro de 2009.


Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente

Receita

PORTARIA Nº 103/GSER

João Pessoa, 27 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 c/c art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e considerando o conteúdo do Processo nº 0154422008-1,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional atribuída ao servidor ROBERTO LUIZ ROQUE DE AZEVEDO, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, Matrícula nº 96.680-1, em face da inobservância das determinações contidas nos §§ 1º e 2º do art. 9º da Portaria nº 054/GSF, de 30 de dezembro de 1996; Portaria nº 202/GSER, de 08 de setembro de 2005, consistente na não realização das prestações de contas referentes a 51 (cinquenta e um) documentos de arrecadação, conforme planilha (fls.08), do processo supramencionado, todos atinentes à arrecadação do ICMS, transgredindo, em tese, as regras estampadas nos artigos 106, III, e 107, IV da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado) e art. 11, inciso VI, da Lei Federal nº 8.429/92.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Pasta, instituída pela Portaria nº 276, de 22 de dezembro de 2004, composta pelos servidores SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA, Procurador do Estado, Matrícula nº 270.026-3, Presidente, ANTÔNIO GEOVANI DA COSTA PONTES, Matrícula nº 135.654-2 e FERNANDO PIRES MARINHO JÚNIOR, Matrícula nº 147.938-5, Auditores Fiscais Tributários Estaduais, para, sob a presidência do primeiro, promover a formalização do procedimento, observando-se *due process of law*.

Art. 3º Afastar, preventivamente, do exercício das funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, o servidor supramencionado, para que não venha, sob qualquer hipótese, influir na apuração das irregularidades ou até mesmo causar obstáculos aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão de Inquérito Administrativo ora constituída.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 28/10/2009
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 105/GSER

João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

Considerando que a Escola de Administração Tributária iniciou, efetivamente, suas atividades, oferecendo Eventos de Capacitação, a partir de julho de 2009;

Considerando o disposto no § 4º do art. 3º do Decreto nº 30.149, de 13 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, para efeito de Promoção Funcional Horizontal, 12 (doze) pontos aos Servidores do Grupo Ocupacional Servidor Fiscal Tributário, cabendo à Escola de Administração Tributária - ESAT as providências necessárias para a anotação na Matriz de Capacitação Individual de cada servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 106/GSER

João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, XXXII do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Receita, o COMITÊ DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS - CET, composto de representantes dos órgãos efetivos, abaixo relacionados, integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da Receita - SER:

I - Secretaria Executiva da Receita - GSEXEC;

II - Conselho de Recursos Fiscais - CRF;

III - Assessoria Jurídica - AJUR;

IV - Assessoria Técnica Tributária - ATT;

V - Gerência Executiva de Fiscalização - GEF;

VI - Gerência Executiva de Tributação - GET;

VII - Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP;

VIII - Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais -

GEAIEF.

Art. 2º O CET terá como objetivo promover ampla discussão de matérias que poderão ser transformadas em leis, decretos, portarias e outros atos administrativos, antes de serem submetidos à apreciação do Secretário de Estado da Receita.

Art. 3º As propostas para discussão sobre a legislação e as medidas administrativas, de que trata o artigo anterior, poderão ser apresentadas por qualquer dos membros.

Art. 4º Os trabalhos do CET serão coordenados pelo Secretário de Estado da Receita, que efetuará as convocações para as reuniões ordinárias que acontecerão bimestralmente, cabendo ao titular da ATT (Assessoria Técnica Tributária) assessorá-lo, elaborar a pauta dos assuntos

a serem discutidos, bem como indicar Assessor Técnico para exercer as funções de secretário.

Art. 5º O Secretário de Estado da Receita poderá, ainda, delegar ao Secretário Executivo da Receita atribuições de coordenar os trabalhos e de efetuar as convocações para as reuniões ordinárias.

Art. 6º O CET poderá ser convocado, extraordinariamente, sempre que se faça necessária a discussão de matéria tributária urgente e de relevante interesse para a SER.

Art. 7º Cada unidade componente do CET será representada pelo seu dirigente, e, na sua ausência, por seu substituto legal.

Art. 8º As convocações para as reuniões do CET serão acompanhadas da respectiva pauta para que seus membros possam analisar previamente as matérias a serem discutidas.

Art. 9º Membros eventuais poderão ser convocados a participar das reuniões à medida que as discussões envolvam assuntos relacionados às suas respectivas áreas.

Art. 10. Os participantes convocados poderão apresentar sugestões relativas às matérias em discussão, visando ao seu aperfeiçoamento.

Art. 11. O CET, após análise das matérias de que trata o artigo anterior, buscará a solução viável, à luz da legislação tributária vigente.

Art. 12. Nas reuniões ordinárias, além da análise dos assuntos referidos no art. 8º, serão debatidas as medidas sugeridas em reuniões anteriores, de modo a se verificar a real eficácia das soluções deliberadas pelo CET.

Art. 13. As normas complementares necessárias ao funcionamento do Comitê serão baixadas pelo Secretário de Estado da Receita.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 075/GSER, de 18 de abril de 2008.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 032/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Nº	EMPRESA	REGIME	SITUAÇÃO
0734872009-9	JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0735002009-0	GEDEAN OSNI DA SILVA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0986132009-1	MARIA DANTAS GOMES	ISENÇÃO DO ICMS AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0932892009-4	EDNILDO DA SILVA CALADO	ISENÇÃO DO ICMS VEÍCULO NOVO-TAXI	INDEFERIMENTO
0887122009-9	ERIVAN DE OLIVEIRA LUCENA	ISENÇÃO DO ICMS VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1023852009-9	ANTONIO JOSÉ DE MACENA	ISENÇÃO DO ICMS VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0741232009-2	JOACIL NUNES DA SILVA	ISENÇÃO DO ICMS VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0828132009-5	HELENO QUIRINO DE ANDRADE	ISENÇÃO DO ICMS VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0981562009-6	RIDENILSON FERREIRA DA SILVA	ISENÇÃO DO ICMS VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0551272009-0	GRANDE MOINHO CEARENSE S/A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0536182009-1	GFR-IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1026492009-0	RENT A TRUCK OPERADOR LOGÍSTICO LTDA.	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
0737522009-3	PLASTFORRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ESCRITURAÇÃO FISCAL - PREENCHIMENTO DO LIVRO DE REGISTRO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO E ESTOQUE	CONSULTA FISCAL
1066612009-9	GLAUCO MENEZES BORGES	ICMS-VENDA DE MERCADORIAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO-AUSÊNCIA DE IMUNIDADE	CONSULTA FISCAL

Secretaria de Estado da Receita, 22 de outubro de 2009.

RESENHA Nº 033/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

Nº	EMPRESA	REGIME	SITUAÇÃO
0982502009-1	O . S FILHO & CIA LTDA ME	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0982472009-0	LIONS EXPRESS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0126162009-7	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1029212009-5	LUIZ INÁCIO DOS SANTOS	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0938392009-2	VALDENIZ ALVES DE ARAÚJO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0920952009-2	ANTONIO PEDRO DA SILVA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0871752009-6	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE PONTES	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0932212009-6	ANTONIO LUIZ DA SILVA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0949992009-9	IVO TAVARES	ISENÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0968572009-6	PABLO FIRMINO GOMES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-TÁXI	DEFERIMENTO
0936182009-5	MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS- TÁXI	DEFERIMENTO
0502272009-4	SOMAR SOCIEDADE MERCANTIL DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0929562009-7	MULTI VENDAS ELETROMÓVEIS LTDA.	RESTITUIÇÃO DE TAXA	INDEFERIMENTO
0902642009-9	ARMANDO CABRAL DE LIRA JÚNIOR	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0629462009-0	PREMOLBRITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0674472009-0	DIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0563312008-6	LEANDRO MOURA DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO	DEFERIMENTO
0741082009-8	JOSÉ SILVINO EVANGELISTA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0962322009-0	DIVCOM SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0814692009-8	VERALICE CALDERAN GRICOLETTI CALÇADOS	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0891032008-7	EMPRESA DE TELEVISÃO JOÃO PESOAA	RESSARCIMENTO- ICMS - ANTECIPADO	DEFERIMENTO
1000312009-0	NORFLAP REFEIÇÕES DO BRASIL S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0796212009-6	BELKISS VIEIRA DA COSTA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0671652009-0	ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO	APROVEITAMENTO DE CRÉDITO REMANESCENTE	CONSULTA FISCAL
0235872009-7	BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	OBRIGATORIEDADE -INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES	CONSULTA FISCAL

0237682009-0	MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICADO ÀS MERCADORIAS ADQUIRIDAS EM OUTRO ESTADO	CONSULTA FISCAL
0420862009-9	LOJAS INSINUANTE LTDA	LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	CONSULTA FISCAL
1006702009-7	AURILA NÓBREGA DE MENEZES COSTA	ISENÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 28 de outubro de 2009



ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

COLETORIA ESTADUAL DE POMBAL**PORTARIA Nº 00006/2009/POM****29 de Julho de 2009**

O Coletor Estadual C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0183862009-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/07/2009.



1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

Anexo da Portaria Nº 00006/2009/POM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.111.331-1	ADIVAMIR CUSTODIO DA SILVA	TV MANUEL BENTO, Nº 20 - CENTRO	LAGOA/PB	FONTES
16.142.229-2	JAQUELINE DANTAS DE SOUSA	R JOAO DANTAS DE ASSIS, Nº SN - CENTRO	PAULISTA/PB	FONTES
16.150.920-7	ASUELIO LOPES DOS SANTOS ME	R SEVERINO PEDRO DE ALMEIDA, Nº S/N - CENTRO	SAO BENTINHO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.795-6	FRANCISCA MARIA DE SOUSA NETA	R PROJETADA, Nº SN - ALTO DO CRUZEIRO	LAGOA/PB	NORMAL
16.156.607-3	JEANE MABEL ALVES MUNIZ DE SOUSA	R ONALDO SETUBAL ROCHA, Nº 494 - CENTRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.128-2	ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA	RUA SEBASTIAO FORTUNATO DE SA, 00s/n - 58840000, Nº - VIDA NOVA	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.826-9	ADAIL GILBERTO DE SOUSA SILVA	R ODILON LOPES, Nº SN - CENTRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.046-2	MARIA DAS NEVES DE SOUSA VIEIRA	R JOAO CAPUCHU, Nº 26 - CENTRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL



Thelma Regina L. Freire do Amaral
Mat 14.919-9
Coletor

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**PORTARIA Nº 00052/2009/RJP****1 de Junho de 2009**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0559942009-4;

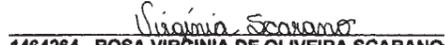
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2009.



1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00052/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.127.586-9	WMR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 630 - AEROCULUBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**PORTARIA Nº 00057/2009/RJP****4 de Junho de 2009**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0496402009-6;

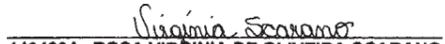
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/06/2009.



1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00057/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.155.121-1	MEDIOLY COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	AV RUI BARBOSA, Nº 531 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**PORTARIA Nº 00071/2009/RJP****1 de Julho de 2009**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0677582009-7;

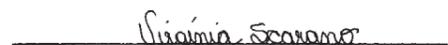
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2009.



1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00071/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.024.217-7	JOSE JOAQUIM DE MACEDO	R MARINALVO DA SILVA RIBEIRO, Nº 25 - JOAO PAULO II	JOAO PESSOA/PB	FONTES

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**PORTARIA Nº 00087/2009/RJP****22 de Julho de 2009**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0737782009-8, 0650022009-9;

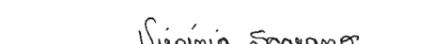
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/07/2009.



1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00087/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.147.951-0	RDM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA, Nº 1681 - BRISAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.149.098-0	LUCELI REGINA MURIBECA COSTA PONTES ME	AV BARAO DE MAMANGUAPE, Nº 457 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**PORTARIA Nº 00089/2009/RJP****28 de Julho de 2009**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0786352009-6, 0742902009-7;

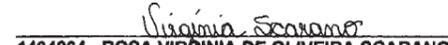
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/07/2009.



1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00089/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.099.503-5	AZENATH CAVALCANTE BARBOSA	R MAJOR JOSE DE BARROS, Nº 68 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.146.440-8	WILSON SANTANA DE LUCENA ME	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 2293 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**PORTARIA Nº 00094/2009/RJP****4 de Agosto de 2009**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0491812009-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:
 I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.
 II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
 III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/08/2009.

Rosa Virginia Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria N° 00094/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.126.682-7	JPCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	R AFONSO BARBOSA, N° 1681 - BRISAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão n° 270/2009 Recurso VOL/CRF-023/2009
 RECORRENTE: RÁDIO E TV CORREIO LTDA.
 RECORRIDO: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
 REPRESENTANTE: GLÁUCIO MANOEL DE LIMA BARBOSA
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 AutuanteS: EDUARDO SALES COSTA E MARISE DO Ó CATÃO
RELATOR DO VOTO DIVERGENTE: CONS. RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DIFERENÇA DE ALÍQUOTAS. RECONHECIMENTO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO. ICMS COMUNICAÇÃO. AUSÊNCIA DE DÉBITO FISCAL NOS LIVROS PRÓPRIOS E DE DESTAQUE DO IMPOSTO NOS DOCUMENTOS FISCAIS. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. MULTA POR INFRAÇÃO DE 100%. LEGALIDADE. ATO ADMINISTRATIVO VINCULADO. INCONSTITUCIONALIDADE ALEGADA. IMPOSSIBILIDADE. JUSTIÇA ADMINISTRATIVA FISCAL.

É cabível a cobrança de diferença de alíquotas nas aquisições interestaduais de bens e produtos destinados ao uso, consumo ou ativo fixo do estabelecimento.

Cabe o ICMS na prestação de serviço de comunicação na veiculação de mensagens publicitárias e propagandas em emissora de rádio, para fatos geradores ocorridos antes da vigência da Emenda Constitucional n° 42/2003.

Restando configurada a conduta antijurídica de falta de recolhimento do ICMS-Diferencial de Alíquotas nos prazos legais e de ausência de débito do imposto nas prestações onerosas de comunicação, urge a aplicação da multa por infração de ofício de 100% (cem por cento), face à natureza do ato administrativo de lançamento ser plenamente vinculada, sem possibilidade de juízo de conveniência e oportunidade de sua prática. Não se configura confiscatória a multa por infração imposta, tendo em vista a caracterização do juízo de desaprovação da conduta do sujeito passivo se subsumir à norma tributária. Ademais, registre-se a impossibilidade desse Colendo Conselho de Recursos Fiscais vir declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo.

Alfredo Gomes Neto
ALFREDO GOMES NETO
PRESIDENTE

Pauta 1508ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em **05 de NOVEMBRO** de **2009**.

I – Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

II – EXPEDIENTE:

III – JULGAMENTOS:

1. Processo n° 0458092007-4
 Recurso REV/CRF-293/2008
Recorrente: CROSSWAY EXPORT LTDA.
Autuado: EDINALDO MOTA DA SILVA
Representante: FÁBIO ANTÉRIO FERNANDES
Recorrido: Conselho de Recursos Fiscais - CRF
Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra
Autuantes: Renato Neiva Montenegro e André Arruda Ramalho
Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

2. Processo n° 0922032007-0
 Recurso VOL/CRF-285/2008
Recorrente: IRMÃOS MIGUEL LTDA.
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Responsável: ISMAEL MIGUEL DA SILVA
Preparadora: Coletoria Estadual de Piancó
Autuante: Luciano Lourenço da Silva
Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

3. Processo n° 0003552006-0
 Recurso EBG/CRF- n° 329/2009
Embargante: C & A MODAS LTDA.
Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - CRF.
Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa
Autuantes: José Hélio de Oliveira e Marcos Antônio Bezerra de Queiroz
Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

4. Processo n° 0215362004-0
 Recursos HIE/VOL/CRF- n° 151/2006
1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
2ª Recorrente: CAMBUCI S/A.
1ª Recorrida: CAMBUCI S/A.
2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux
Autuante: Horácio Gomes Frade
Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante

5. Processo n° 0487252008-4
 Recurso VOL/CRF- n° 073/2009
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Representante: URBANO VITALINO DE MELO NETO OAB 17.700-A
Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: Carlos Guerra Gabino
Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo

6. Processo n° 0858752007-5
 Recurso HIE/CRF-021/2009
Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Recorrida: SÃO MATEUS FRIGORÍFICO INDUSTRIAL LTDA.
Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa
Autuantes: Esmail Alves Pereira e José de Souza Lira
Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

7. Processo n° 1077482007-1
 Recurso VOL/CRF- n° 081/2009
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo
Autuante: Carlos Guerra Gabino
Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva

8. Processo n° 1034512007-8
 Recurso HIE/CRF-093/2009
Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Recorrida: MERCADINHO EXPEDICIONÁRIOS LTDA.
Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa
Autuante: Francisca Regina D. M. Campos
Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

9. Processo n° 0291282008-1
 Recurso VOL/CRF-090/2009
Recorrente: THIAN COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Responsável: ANDRÉ PAES BARRETO DE FRANÇA
Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa
Autuante: Eduardo Calisto Ribeiro
Relator: Cons. José Gomes de Lima Neto

10. Processo n° 0399712008-2
 Recurso VOLCRF- n° 079/2009
Recorrente: ADEMAR COELHO DE SOUSA
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Representante: ADEMAR COELHO DE SOUSA
Preparadora: Coletoria Estadual de Santa Luzia
Autuantes: Petterson José dos S. Dantas e Tarcio Cabral de Medeiros
Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo

Conselho de Recursos Fiscais, em 29 de outubro de 2009.

Alfredo Gomes Neto
ALFREDO GOMES NETO
PRESIDENTE

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N° 1532/PGE João Pessoa, 04 de novembro de 2009

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XI**, da Lei Complementar n° 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n° 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar Comissão constituída pelos servidores Marcio Roberto Soares Ferreira, Chefe de Gabinete, matrícula n° 166.583-9, Renato Mendes de Oliveira Filho, Gerente Operacional da Administração e da Tecnologia da Informação, matrícula n° 153.152-2, e Áurea Virginia de Amorim Barbosa, Secretária Executiva, matrícula n° 91.616-1, para, sob a Presidência do primeiro, adotarem todas as providências necessárias à realização da Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Procuradores Gerais dos Estados e do Distrito Federal, a ser sediada nesta capital, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2010.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA N° 1539/PGE João Pessoa, 04 de novembro de 2009

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar n° 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n° 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **04 de novembro a 03 de dezembro de 2009, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora **ELLEN MARIA PONTES NEPOMUCENO**, matrícula n° 85.916-8, Técnico de Nível Médio, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício no núcleo regional de Campina grande, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA.

José Edísio Simões Souto
José Edísio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado

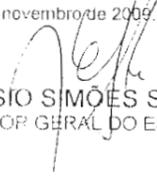
ATO N° 50/2009

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, incisos XI e XII, do Art. 3º da Lei Complementar n° 86, de 01 de dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** os **Pareceres Jurídicos**, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER N° PGE/244/2009	SOLICITANTE SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR	EMENTA Constitucional e "Administrativo" – regulamentação, por meio de decreto executivo do grupo de trabalho, como unidade administrativa e técnica temporária, nos termos do art. 26 da LCE n° 61, de 07 de julho de 2005 – natureza jurídica de órgão – possibilidade conferida pelo art. 86, inciso VI, da Constituição Estadual da Paraíba – (decreto regulamentar ou de execução – inaplicabilidade da vedação contida no art. 84, inciso VI, letra "a", parte final, da Constituição Federal, aplicável por simetria – inconstitucionalidade.	DISPOSITIVO CONSULTA
PGE/245/2009	DETRAN	Convênio, Estado da Paraíba e município de Cajazeiras. Acesso a banco de dados relativo a automóveis e condutores. Municipalização do trânsito. Legalidade.	CONSULTA
PGE/246/2009	BONFIM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	Tributário: Requerimento de emissão de certidão positiva com efeitos negativos: Liminar em ação anulatória: Retorno ao sistema anterior de emissão das guias de ICMS: Artigos 206 e 151 do CTN: Não enquadramento no permissivo legal.	INDEFERIMENTO

PGE/247/2009	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	Administrativo. Cessão de uso. Locação de imóvel. Possibilidade. Dispensa de licitação com o cumprimento dos requisitos legais.	CONSULTA
PGE/248/2009	GRANJA BOA VISTA IND E COM DE OVOS LTDA	Tributário. Imposto lançado em GIM. Representação Fiscal. GIM Retificadora. Despacho do Coletor. Impropriedade do lançamento. Não reconhecimento.	INDEFERIMENTO
PGE/249/2009	COTEMINAS S/A	Direito. Administrativo. Serviço Administrativo. Demonstração do Interesse Público. Decreto Executivo. Ação Judicial Constitutiva. Possibilidade.	CONSULTA
PGE/250/2009	DETRAN	I - Arquitetas do Detran. Piso salarial. Definição em decisão judicial transitada em julgado. Extensão: Deferimento. II - Atualização de gratificação incorporada. Coisa julgada favorável ao requerente. Inexistência de vícios no ato concessivo.	DEFERIMENTO

Procuradoria Geral do Estado, em 04 de novembro de 2009.


JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO